



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4043

QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3362/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2855/2014-SEMAD, que exonerou **MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO CARVALHO** - Matrícula nº 77290, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3363/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2383/2014-SEMAD, que exonerou **MAURO DA CRUZ ASSAD MONTEIRO** - Matrícula nº 76999, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3364/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2829/2014-SEMAD, que exonerou **PAULO CEZAR GONÇALVES** - Matrícula nº 77006, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3365/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2548/2014-SEMAD, que exonerou **RAFAEL AGOSTINHO DOS SANTOS** - Matrícula nº 77206, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3366/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2809/2014-SEMAD, que exonerou **RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº 76950, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3367/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2877/2014-SEMAD, que exonerou **RODRIGO F MOREIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº 77094, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3368/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2802/2014-SEMAD, que exonerou **ROMMEL BARRETO DE MEDEIROS** - Matrícula nº 76921, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3370/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2912/2014-SEMAD, que exonerou **SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA** - Matrícula nº 77205, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3371/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **ROGERIO PAIVA DE CASTRO** - Matrícula nº 96511, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3372/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **RITA DE CASSIA RIBEIRO** - Matrícula nº 96512, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica de Projetos Sociais da Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Igualdade Racial .

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3374/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **UBIRACI SANTOS VIANA** - Matrícula nº 94612, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 05 de setembro de 2014, **ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA** - Matrícula nº 77228, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3375/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **CLAUDIO COUTO JORDY MACEDO** - Matrícula nº 77312, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3379/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **VAGNE ROCHA DE ARAUJO** - Matrícula nº 96514, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretario de Governo, Fiscalização e Controle, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3424/2014-SEMAD  
O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

E X O N E R A R, a partir de 05 de setembro de 2014, **ANDREA HENRIQUES GOMES IZIDORO** - Matrícula nº 76624, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3376/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2014, **EDUARDO VICTORINO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77349, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3421/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 05 de setembro de 2014, **ALEXANDER NUNES DA ROCHA** - Matrícula nº 76788, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3425/2014-SEMAD  
O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

E X O N E R A R, a partir de 05 de setembro de 2014, **ANNE CUNHA MACEDO** - Matrícula nº 77186, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3378/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **RODRIGO DE ANDRADE HENRIQUES** - Matrícula nº 87810, do Cargo em Comissão de Subsecretario de Governo, Fiscalização e Controle, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

P O R T A R I A Nº 3422/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 05 de setembro de 2014, **ANA PAULA VIVIANI FERRAZ** - Matrícula nº 77152, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3426/2014-SEMAD  
O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

E X O N E R A R, a partir de 05 de setembro de 2014, **ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO** - Matrícula nº 96257, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5696/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500.000,00(Dez milhões e quinhentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Locação de Viat. P/ Deslocamento de Autoridades  
33.90.39.07.01.01 – Loc.Equip.Veiculos Maquinas Pesadas fls. 3 R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s . 72 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBARS  
07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização de Praças em Diversas Localidades  
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições  
fls. 1534 R\$ 390.000,00

P.T.: 07001.0412200082.088 – Assegurar Valores de Recursos do Tesouro P/ Convênios  
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações  
fls. 202 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
P.T.: 26001.1442200352.005 – Estruturação e Manutenção da Superintendencia da Mulher  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 479 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios  
fls. 556 R\$ 730.000,00

P.T.: 35001.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos  
33.90.30.14.01.01 – Cimento  
fls. 567 R\$ 50.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 575 R\$ 3.000.000,00

P.T.: 35002.1751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paralelos  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 572 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 35004.1545200892.028 – Varrição, Capina, Roçagem e Pintura de Meios Fios  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 579 R\$ 100.000,00

P.T.: 35005.1551200912.032 – Controle e abastecimento da Frota  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 589 R\$ 150.000,00

P.T.: 35006.1545201262.158 – Manutenção de Praças e Quadras  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materais  
fls. 591 R\$ 150.000,00  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P.T. 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental  
44.91.51.02.05.01 – Obras e Instalações  
fls. 1322 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil  
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações  
fls. 1328 R\$ 800.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física da Educação Especial  
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações  
fls. 1332 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 29001.1854101801.318 – Cooperação Destinação Final Adquada dos Resíduos Sólidos  
33.90.93.01.12.03 – Indenizações e Restituições  
fls. 1542 R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção de Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 2 R\$ 500.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou loc. de Viaturas para Deslocamento de Autoridades  
44.90.52.04.01.01 – Veículos  
fls. 4 R\$ 9.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis  
fls. 11 R\$ 9.000,00  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s . 13 R\$ 6.000,00  
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica  
fls. 19 R\$ 17.000,00

P.T.: 02001.0412200082.019 – Prefeitura Itinerante (Meriti Legal)  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 27 R\$ 50.000,00

P.T.: 02002.0412200722.013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
31.90.11.02.01.01 – Vencimento Vant.Fixa Prefeito/Vice f l s . 29 R\$ 70.000,00

P.T.: 02003.0412200082.329 – Modernização e Manutenção da Maquina Administrativa  
44.90.39.04.11.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 37 R\$ 6.284.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
P.T.: 04001.0412200341.007 – Inventário e Emplacamento Digital dos Bens Patrimoniais  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 41 R\$ 4.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 42 R\$ 4.000,00

P.T.: 04001.0412200341.009 – Licenciamento/Aquisição de Sistema Informatizado  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 43 R\$ 4.000,00  
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s . 44 R\$ 4.000,00

P.T.: 04001.0412800591.415 – Treinamento de Pessoal e Melhoria da Gestão  
33.90.14.00.01.01 – Diárias no País  
fls. 50 R\$ 4.000,00  
33.90.33.00.01.01 – Passagens e Despesas com Locomoção f l s . 51 R\$ 4.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 52 R\$ 4.000,00

P.T.: 04001.0412200021.515 – Auditoria de Pessoal

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 53 R\$ 4.000,00

P.T.: 04001.0412200021.516 - Biometria  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 54 R\$ 4.000,00

P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
31.90.96.00.01.01 – Resarc.Despesa Pessoal Requisitado f l s . 62 R\$ 50.000,00  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s . 65 R\$ 10.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 69 R\$ 330.000,00  
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica  
fls. 71 R\$ 24.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA  
P.T.: 06001.0412300601.048 – Modernização dos Métodos e Ações Fiscais  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 73 R\$ 4.000,00

P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis  
fls. 84 R\$ 34.000,00  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s . 86 R\$ 5.000,00  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 87 R\$ 14.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 89 R\$ 70.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna  
32.90.21.01.01.01 – Juros e Encargos da Dívida  
fls. 96 R\$ 39.000,00  
46.90.71.04.01.01 – Principal da Dívida Cont.Resg.CEF f l s . 98 R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE OBRAS  
P.T.: 07001.1751201231.293 – Construção de Unidades Populares em Diversas Localidades  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 110 R\$ 9.000,00

P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 112 R\$ 19.000,00

P.T.: 07001.1751201231.296 – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 114 R\$ 20.000,00

P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 120 R\$ 9.000,00

P.T.: 07001.1545201881.374 – Construção do centro de Referencia da Mulher  
44690.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 135 R\$ 25.000,00

P.T.: 07001.1545101881.378 – PAC 2  
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais  
fls. 139 R\$ 9.000,00

P.T.: 07001.1648201891.380 – Construção de Unidades Habitacionais  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 144 R\$ 15.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti  
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações

fls. 147 R\$ 50.000,00  
P.T.: 07001.1745101131.417 – Infraestrutura Geral em Diversas Localidades  
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações  
fls. 151 R\$ 22.000,00

P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação da Rede de Drenagem  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 152 R\$ 70.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Implantação do Museu João Cândido  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 157 R\$ 60.000,00

P.T.: 07001.1545202051.432 – Construção, Reforma e Melhorias de Moradia  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 163 R\$ 30.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Diversas Ruas  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 167 R\$ 20.000,00

P.T.: 07001.1545201131.478 – Pavimentação de Ruas no Morro do Embaixador  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 168 R\$ 49.000,00

P.T.: 07001.1545201241.430 – Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Tiradentes  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 170 R\$ 84.000,00

P.T.: 07001.1545201241.481 – Reforma da Quadra no Bairro Analândia  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 171 R\$ 194.000,00

P.T.: 07001.1545201241.482 – Reforma da Quadra da Praça da Bandeira  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 172 R\$ 79.000,00

P.T.: 07001.1545201241.483 – Construção da Quadra no Campo Safira – Parque Alian  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 173 R\$ 79.000,00

P.T.: 07001.1545201241.484 – Construção de Quadra no Bairro Venda Velha  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 174 R\$ 74.000,00

P.T.: 07001.1545201241.485 – Construção de Quadra no Castelinho de Eden  
44.90.51.01.12.01 – Obras e instalações  
fls. 175 R\$ 74.000,00

P.T.: 07001.1545201241.486 – Construção de Quadra no Jardim Noia  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 176 R\$ 84.000,00

P.T.: 07001.1545201241.487 – Construção de Quadra na Vila Ruth  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls 177 R\$ 7.000,00

P.T.: 07001.1545201241.488 – Construção de Quadra na Avenida do Comércio  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 178 R\$ 4.000,00

P.T.: 07001.1545201241.489 – Construção de Quadra no Parque Alian  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 179 R\$ 9.000,00

P.T.: 07001.1581201241.523 – Reforma da Quadra da Praça Pedra Ruiva  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações

fls. 181 R\$ 7.000,00  
P.T.: 07001.1581201241.524 – Construção de Quadra na Praça Bela Vista  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 182 R\$ 92.000,00

P.T.: 07001.1745101131.525 – Drenagem e Pavimentação de Ruas  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 183 R\$ 9.000,00

P.T.: 07001.1545201241.526 – Revitalização da Praça dos Três Poderes  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 184 R\$ 4.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s .  
193 R\$ 7.000,00  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 194 R\$ 4.000,00  
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica  
fls. 198 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s .  
235 R\$ 20.000,00  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 236 R\$ 10.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 239 R\$ 10.000,00

33.90.39.07.01.01 – Loc.Equip.Veic.e/ou Maquinas Pesadas  
fls. 240 R\$ 18.000,00  
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica  
fls. 242 R\$ 18.000,00

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
P.T.: 12001.0412401151.172 – Pesquisa e Cálculo de Preços Médios  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 271 R\$ 29.000,00

P.T.: 12001.0412401152.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s .  
279 R\$ 6.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 282 R\$ 45.000,00  
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .  
284 R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
P.T.: 13001.1339201281.200 – Incentivos a Blocos e Bandas Carnavalesca  
33.50.43.00.01.01 – Subvenções Sociais  
fls. 295 R\$ 58.000,00

P.T.: 13001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s .  
309 R\$ 10.000,00  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 312 R\$ 10.000,00  
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica  
fls. 314 R\$ 9.000,00  
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .  
316 R\$ 9.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA  
P.T.: 24001.1133300382.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional  
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS  
fls. 348 R\$ 19.000,00

P.T.: 24001.1133301632.053 – Ajudar a Encontrar Emprego Apropriado e aos Empregadores  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .  
356 R\$ 49.000,00

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
P.T.: 28001.1957200871.160 – Criação de Infra-Estrutura de Acesso Gratuito a Internet  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 514 R\$ 25.000,00  
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .  
515 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.30.05.01.01 – Gás  
fls. 555 R\$ 50.000,00  
33.90.39.16.01.01 – Outros Serv.P/Jurídica/Água e Esgoto f l s .  
562 R\$ 24.000,00

P.T.: 35002.1751201132.090 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico  
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações  
fls. 571 R\$ 19.000,00

P.T.: 35003.1545200922.157 – Pavimentação de Vias Públicas  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 577 R\$ 95.000,00  
33.90.39.04.01.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 578 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE CULTURA  
P.T.: 39001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
44.90.52.01.01.01 – Equipamento e Material Permanente f l s .  
660 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
P.T.: 40001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
31.90.11.03.01.01 – Venc.Vantagens Fixa Secretário  
fls. 670 R\$ 48.000,00  
31.90.11.04.01.01 – Venc.Vantagens Fixa Subsecretário f l s .  
671 R\$ 24.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE  
P.T.: 41001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
31.90.11.05.01.01 – Venc.Vantagens Fixa Efetivos  
fls. 686 R\$ 40.000,00  
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente  
fls. 690 R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 29001.1854201761.303 – Elaboração de Estudos Técnicos de Meio Ambiente  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1352 R\$ 4.000,00

P.T.: 29001.1812801771.306 – Formação dos Membros da Guarda Municipal  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1354 R\$ 4.000,00

P.T.: 29001.1854101791.314 – Implantação e Criação de Novas Unidades de Conservação  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações / Convênio  
fls. 1362 R\$ 4.000,00  
45.90.61.00.12.01 – Aquisição de Imóveis  
fls. 1364 R\$ 4.000,00

P.T.: 29001.1854101801.318 – Cooperação Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos  
33.90.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .  
1367 R\$ 250.000,00

P.T.: 29001.1812200082.068 – Manut.Func.do Fundo Especial de Conservação  
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s .  
1404 R\$ 10.000,00

P.T.: 29001.1854201782.072 – Estruturar e Manter o Sistema de Fiscalização Ambiental  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1420 R\$ 20.000,00

44.90.52.01.12.02 – Equipamentos e Material Permanente fls. 1421 R\$ 15.000,00

P.T.: 29001.1854201822.201 – Implantação e Manutenção de Programas, Projetos e Ações  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1442 R\$ 25.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº.5703/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, incisos II e V da Constituição da Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos índices legais com despesas de pessoal, em especial o que dispõe o art. 169 da Carta Política Brasileira e as normas legais insertas no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as constantes, e, relevantes perdas de receitas em virtude da retração econômica nacional e ainda aquelas provenientes de medidas tomadas pelo Governo Federal, dentre outras, os incentivos fiscais provenientes da redução do IPI, fatos que atingem diretamente os repasses das receitas municipais advindas da União e do Estado;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adoção das medidas administrativas para o encerramento das atividades orçamentárias

e financeiras relativas ao término do exercício financeiro em consonância com as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO por derradeiro a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes dos Órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados ou dispensados a contar do dia 10 de outubro de 2014, todos os servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, ressalvadas as disposições contidas no artigo 3º deste decreto.

Art. 2º - Ficam revogados a contar do dia 10 de outubro de 2014, todos os atos de concessão de funções gratificadas e demais gratificações de caráter variável e transitório, pagos a qualquer título, inclusive prêmios, abonos pecuniários, adicionais, gratificações especiais e gratificações de produtividade concedidas aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos de provimento efetivo, e nos casos em que o benefício já tenha sido incorporado e o direito adquirido nos termos do artigo 168 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Visando a continuidade dos serviços públicos essenciais executam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, no quantitativo de 30% (trinta por cento) do efetivo total dos cargos de provimento em comissão ocupados por servidores que estejam lotados nos órgãos cujo desempenho sejam considerados de natureza essencial, tais como os serviços públicos de saúde, defesa civil, serviços públicos e limpeza urbana, manutenção de atividades na área de educação, promoção social, entre outros à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A permanência dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão nos termos do disposto no *caput* deste artigo depende da prévia anuência do chefe do poder executivo municipal, por meio de autorização em lista nominal específica que, deverá ser apresentada e assinada pelo titular de cada pasta com a devida justificativa e exposição de motivos.

§ 2º. Visando a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública ficam mantidos e preservados em conformidade com o disposto no *caput* deste artigo, os servidores lotados e que estejam no desempenho de atividades vinculadas aos serviços de:

- Urgência e emergência;
- Transporte e serviços de viaturas/SAMU;

- Diagnóstico de imagens, laboratórios e afins;
- Centrais de regulação, Municipais, Regionais e Estaduais;
- Almoxarifados de medicamentos correlatos e afins;
- Vigilância em saúde sanitária, epidemiológica e ambiental;
- Manutenções preventivas e corretivas;
- Telefonia, controle e avaliação;
- Assessoria jurídica;
- Acolhimento, porta de entrada, limpeza, conservação e vigilância;
- Marcação de consultas e procedimentos;

Art. 4º - Os servidores públicos de provimento efetivo do Município de São João de Meriti que, estejam cedidos ou exercendo as suas atividades em outros órgãos da administração municipal ou não, deverão se apresentar ao titular da pasta da sua secretaria de origem até o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 5º - Fica vedada a nomeação de servidor para o provimento de cargo em comissão exonerado nos termos do artigo 1º deste decreto, em Secretaria diversa daquela em que foi exonerado, sem a prévia anuência do titular da pasta originária e a devida autorização do chefe do poder executivo municipal.

Art. 6º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração prestar as orientações e promover as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações emanadas por este Decreto.

Art. 7º - Compete ao GATP por meio das secretarias que o compõem, resolver os casos omissos visando à decisão do Prefeito.

Art. 8º - Ficam revogados a partir de 10 de outubro de 2014 todos os atos de nomeação de conselheiros e demais membros de Juntas, Conselhos, Comitês e congêneres, alcançados pelo disposto no artigo 1º deste decreto, convalidadas e ratificadas as decisões por eles tomadas até a presente data.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os conselheiros membros do Conselho Tutelar.

Art. 9º - Os casos supervenientes e as divergências surgidas no curso da vigência e aplicação deste decreto poderão ser autorizados pelo Prefeito, analisado cada caso.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

# PREFEITURA



# MERITI

## SÃO JOÃO DE MERITI

*Todos por uma nova cidade!*